

conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, para ainda, quanto ao mérito, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, designando o Dr. Adriano Athayde Coutinho para a lavratura do v. Acórdão.

SALA DAS SESSÕES, 26 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE.

JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR DESIGNADO.

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO PP Nº 122-89.2017.6.08.0000 - CLASSE 27ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 28.549/2017)

ASSUNTO: VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - ANO 2018

Requerente: Partido Trabalhista Cristão - PTC/ES.

RELATOR: JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE.

EMENTA:

PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA - PEDIDO DE INSERÇÕES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2018 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC/ES - REVOGAÇÃO DO TÍTULO IV DA LEI Nº 9.096/95 PELO ART. 5º DA LEI Nº 13.487 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - AUSÊNCIA DE RESPALDO LEGAL INDEFERIMENTO. 1. Diante da revogação expressa do Título IV da Lei nº 9.096/95, a partir do mês de janeiro de 2018, observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 13.487, de 06 de outubro de 2017, o acesso à propaganda partidária gratuita não possui mais respaldo legal. 2. Pedido indeferido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, INDEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 23 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

PROTOCOLO Nº 740/2018

ASSUNTO: Requisição de servidor do Tribunal de Justiça do Espírito Santo para prestar serviços na Secretaria do TRE/ES, em Cargo Comissionado, na modalidade de cessão.

REQUERENTE: Des. Ronaldo Gonçalves de Souza, Vice-Presidente e Corregedor.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a requisição de Monique Maria Lima Cabral, Analista Judiciária 02 – AJ – Direito, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para prestar serviços na Corregedoria Regional Eleitoral em cargo comissionado, na modalidade de cessão, com base no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, na Resolução TSE nº 23.523/17 e Decreto nº 9.144/17.

SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Vice-Presidente e Corregedor

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR
DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 28/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Solenidade de Posse dos Senhores Ministros Luiz Fux e Rosa Weber nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TSE.

DESTINO: Brasília - DF
DATA DE CHEGADA : 06/02/2018
DATA DE SAÍDA: 07/02/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 1.030,00

Vitória, ES, 05 de fevereiro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 05/2018

O Dr. Victor Ribeiro Pimenta, MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.
TORNA PÚBLICO, a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o Partido abaixo relacionado, da sentença exarada nos autos mencionados, referente às eleições municipais 2016.

PC 413-23.2016.6.08.0001 Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
Sentença: Contas APROVADAS
Presidente: Nilton Coutinho Filho
Tesoureiro: Ademir Sodré

DADO E PASSADO, nesta cidade de Vitória, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2018. Eu, Emily Fleischmann, chefe de cartório, o digitei.

VICTOR RIBEIRO PIMENTA
JUIZ ELEITORAL